ESP-PENIT. DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA

Termo de Referência 68/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2026	380113-ESP-PENIT. DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA	MATIAS ALVES NETO	11/11/2026 15:12 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	179/2026	006.00464846/2026-52

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais diversos (limpeza, higiene, etc.), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	SIAFÍSICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**4457285** - Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourao de Gari); Propriedades Minimas:cepa Em Polipropileno, C/ Sistema de Rosca P/ Fixacao do Cabo; C/ a Cepa Em Polipropileno de Alta Resistência Med. 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); Com Min. de 41 Tufos Por Cepa; Contendo 45 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Nylon; Tipo Ondulado de No Min. 9 Cm de Comp. e 0,80 Mm de Espessura, Com No Mín. 3 Carreiras de Tufos; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base, Medindo 120cm; Sem Gancho;	226152 - Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	UNIDADE	**40**	**R$ 15,05**	**R$ 602,00**
02	**4551079** - Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorcao; Com Espessura Minima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 Cm de Comprimento;	253025 - Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 U	UNIDADE	**40**	**R$ 9,00**	**R$ 360,00**
03	**1840525** - Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 20 L; No Formato Retangular; Armazenamento de Liquidos; Com Tampa Com Rosca; Na Cor Branca Leitosa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	242846 - Bombona Material: Polietileno, Capacidade: 20 L, Aplicação: Laboratório, Caracteristicas Adicionais: Com Tampa	UNIDADE	**30**	**R$ 53,00**	**R$ 1.590,00**
04	**1332090** -Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio, carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 8,0%, ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Minima de 20	373124 - Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Tensoatico Aniônico, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Natural, Características	404	**400**	**R$ 3,40**	**R$ 1.360,00**

	Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Adicionais: Ph 11,5 A 12,5 / Alcalinidade Total 31,60% A 35% , Aspecto Físico: Pó	SACO COM 01 KG.			
05	**1320530 -** Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno,sulfonato de Sodio, teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos: anionicos, nao Ionicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% P /p; Composicao Aromatica Neutro, incolor,com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	620665 - Detergente Composição: Tensaotivos Aniônicos / Coadjuvantes/ Preservantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sodio, Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P, Aspecto Físico: Líquido	246 GALÃO 5 LITROS	**300**	**R$ 12,89**	**R$ 3.867,00**
06	**5148278 -** Limpa Aluminio; Composicao Basica Tensoativo Anionico, Sulfonico; Conservante, Abrasivos, Corante e Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Bico Dosador; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	405153 - Solução Limpeza Composição Básica: Ácido Fosfórico, Finalidade: Limpeza Alumínio, Características Adicionais: Incolor, Antioxidante	120 FRASCO 500 ML	**150**	**R$ 3,14**	**R$ 471,00**
07	2957868 - Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	299605 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	246 GALÃO 5 LITROS	**200**	**R$ 7,48**	**R$ 1.496,00**
08	1415190 - Escova Dental; para Adulto; Com Cerdas Macias; Na Cor Azul; Tipo Comum; Funcionamento Manual;	225318 - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Pequeno, Formato Cabeça: Triangular , Modelo: Macio, Cor: Azul , Aplicação: Adulto, Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada, Características Adicionais: Não Aplicável, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas	UNIDADE	**1.000**	**R$ 0,60**	**R$ 600,00**
09	235040 - Sabonete; Em Barra; Suave(ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	620659 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Acidez: 5,5 A 8,5 P	UNIDADE	**1.400**	**R$ 1,25**	**R$ 1.750,00**
10	1702505 -Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc (impermeavel Forrada Em Malha 100% Poliester); Tamanho 41; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Curto(+/- 26 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc;	479979 - Bota Segurança Material: Borracha, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impermeável	PAR	**30**	**R$ 30,00**	**R$ 900,00**

	Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;					
11	1702572 - Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc (impermeavel Forrada Em Malha 100% Poliester); Tamanho 42; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	486216 - Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tamanho: 42 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Agroindústria Pecuária	PAR	**30**	**R$ 31,99**	**R$ 955,70**
12	1273213 - Cafeteira; Em Aco Inox; Com Capacidade para Com Capacidade para 6 L; Tensao de Alimentacao Na Voltagem 110/220 V; Tipo Eletrica; Modelo Contendo 02 Torneiras, Pingadeiras, e Base Em Poliestireno;	390148 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial, Capacidade: 6 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: 1 Depósito, Pingadeira, Base, Termostato , Potência: 1.300	UNIDADE	**02**	**R$ 904,00**	**R$ 1.808,00**
13	5886139 -Garrafa Termica; de Tipo Galao, Com Torneira para Servir; Com Capacidade de 12 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Isolamento Termico Com Espuma de Pu (poliuretano)livre de Cfc; Fundo Em Polipropileno (pp); Com Tampa Em Polipropileno (pp); Com Fechamento de Rosca; Alca Fixa para Transporte, Com Pes Retratil Altosde Apoio, para Uso Sobre Balcao/mesa; Sem Decoracao; Na Cor Azul;	630801 - Garrafa Térmica Material: Polipropileno - Pp, Capacidade: 18 L, Cor: Azul , Características Adicionais: Termica; De Tipo Galao, Com Torneira Para Servir	UNIDADE	**02**	**R$ 115,68**	**R$ 231,36**
14	2218003 -Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composicao Basica Monil Fenol, poligicol, essencia, corante, opalescente Conservante, agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Lavanda,com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Conforme Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	382738 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Aroma De Eucalípto	246 GALÃO 05 LITROS	**150**	**R$ 5,90**	**R$ 885,00**
15	317578 - Palha de Aco; do Tipo Aco Carbono; N. 02; para Limpeza/brilho;	382312 - Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 2 l	PACOTE COM 20 UNIDADES	**100**	**R$ 17,20**	**R$ 1.720,00**
16	1941984 - Pote de Cozinha; de Polipropileno Virgem Atoxico; No Formato Retangular; Medindo Minimo (214 x 141 x 57)mm (cxlxa)(tolerancia de +/-5%); Com Capacidade de (900)ml; Sem Divisao,uso Em Microondas; Tampa de Polipropileno Virgem; Tipo do Fechamento Da Tampa de Pressao, Hermetico, Que Permita Empilhamento; Pote Incolor, Tampa Azul;	220635 - Pote Alimentos Material: Plástico , Formato: Retangular, Cor: Verde , Cor Tampa: Azul , Altura: 13 CM, Largura: 21 CM, Capacidade: 0,900	UNIDADE	**1.500**	**R$ 2,93**	**R$ 4.395,00**
17	3722767 - Torneira; de Pvc; Com Acabamento Em Pvc Preto; Volante No Modelo Comum; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Em Bombonas; Com Encaixe de Rosca; Bitola Da Saida 1/2 Polegada; Utilizada Em Bombonas; Com Garantia de 12 Meses;	250247 - Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Bebedouro De Garrafão , Cor: Branca	UNIDADE	**80**	**R$ 7,35**	**R$ 588,00**
	6045456 - Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico de 70 % Inpm, Liquido, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a	481012 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza ,	FRASCO 1			**R$**

18	Verificacaoo No Ato Da Entrega,aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Minima de 12 Meses;	Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	LITRO	**300**	**R$ 6,68**	**2.004,00**
19	4295374 - Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70)cm; Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos;	396308 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	UNIDADE	**300**	**R$ 2,77**	**R$ 831,00**
20	3184722 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Igual Ou Maior Que 85%; Indice de Maciez Igual Ou Menor 8 Nm/g (newton-metro Por Grama) Macia; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 5mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 4 s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua Igual Ou Maior 7 G/g (Grama Por Grama); Resistencia a Tracao a Umido Igual Ou Maior Que 70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (23x23)cm; Embalados Individualmente Por Pacotes; Gofrado; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca,quantidade de Folhas,dimensao Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail Telefone do Sac (Servico de Atendimento Ao Consumidor);	481231 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	PACOTE 1.000 UNIDADE	**200**	**R$ 9,12**	**R$ 1.824,00**
21	**3798380** - Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 180ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,62gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	617347 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Biodegradavel, Nbr 13230/2	36 - CENTO	**500**	**R$ 4,31**	**R$ 2.155,00**

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985 de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Visando atender a demanda de aquisição de materiais diversos (vestuário, banho, higiene, limpeza, etc.) para esta Unidade Prisional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA PNCP: 96291141000180-0-000102/2026

Data de publicação no PNCP: 02/07/2025

Local: Sorocaba/SP

Fonte: Compras.gov.br

Acesso em: https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/102

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição de materiais diversos (limpeza, higiene, etc.) se faz necessária, para recompor e manter o estoque do almoxarifado, garantindo a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza dos setores administrativos e de todas as áreas desta Unidade Prisional. Além disso, visa assegurar o fornecimento adequado de materiais de higiene destinados às pessoas privadas de liberdade, contribuindo para a manutenção das condições de saúde, higiene e bem-estar no ambiente prisional.

3.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, fundamentado pelo Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não há indicação de marca para os itens constantes nessa aquisição.

Da exigência de amostra

4.3. Para essa aquisição, não haverá exigência de apresentação de amostras.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser aquisição de material considerado comum e de menor complexidade.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na da data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Penitenciária I "Dr. Danilo Pinheiro" de Sorocaba
Almoxarifado
Endereço: Rua Altino Arantes, 622 - Jardim São Lourenzo, Sorocaba - SP, 18076-302
Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 64.304, de 09 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

d) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIA, do conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido,php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (http://www.sancoes.sp.gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termo do artigoº8, §§1º1 e 2º, da Lei Estadual 12.799 de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital[ESP1] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 30.397,06

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 30.397,06** (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e seis e centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do anexo I. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Penitenciária I "Dr. Danilo Pinheiro de Sorocaba" - UASG 380113

II. Fonte de Recursos: 150010001

III. Programa de Trabalho: 14421381565790000

IV. Elemento de Despesa: 339030-13 / 3014 / 3015 / 3052 / 3066 / 3090

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATIAS ALVES NETO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 14:59:50.

EDEZIO JOSE DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 15:12:20.